



IX Seminário dos Técnicos Administrativos em Educação - STAES

EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA O IX STAES

A Comissão Organizadora do **IX Seminário de Técnicos Administrativos em Educação Superior (IX STAES)**, a ser realizado nos dias **22 e 23 de outubro de 2026**, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para submissão e apresentação de trabalhos científicos no evento, cujo tema é **“TAE: sustentabilidade e futuro do serviço público”**.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1.1. Para submeter trabalhos, o proponente deverá estar devidamente inscrito no evento e no respectivo bloco de apresentação de trabalhos, por meio da plataforma Participa, disponível em: <https://participa.ufape.edu.br/evento/216>.

1.2. Cada autor poderá submeter **apenas 1 (um) trabalho**.

1.3. Cada trabalho poderá conter, no máximo, **3 (três) autores**, sendo 1 (um) autor principal e até 2 (dois) coautores.

1.4. Não será cobrada taxa para submissão, avaliação ou publicação dos resumos nos anais do evento.

1.5. Será emitido **1 (um) certificado por trabalho**, contendo o nome do autor principal e dos coautores, quando houver.

1.6. O trabalho submetido deverá estar relacionado a, pelo menos, **1 (um) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)**. No ato da submissão, deverá ser informado o(s) ODS com o(s) qual(is) o trabalho apresenta maior aderência.

1.7. Para fins de orientação aos autores, são apresentados, a seguir, os 17 ODS:

- Erradicação da pobreza;
- Fome zero e agricultura sustentável;
- Saúde e bem-estar;
- Educação de qualidade;

- Igualdade de gênero;
- Água potável e saneamento;
- Energia limpa e acessível;
- Trabalho decente e crescimento econômico;
- Indústria, inovação e infraestrutura;
- Redução das desigualdades;
- Cidades e comunidades sustentáveis;
- Consumo e produção responsáveis;
- Ação contra a mudança global do clima;
- Vida na água;
- Vida terrestre;
- Paz, justiça e instituições eficazes;
- Parcerias e meios de implementação.

2. MODALIDADES DE TRABALHOS

2.1. Pesquisa teórica ou prática: trabalho acadêmico, concluído ou em andamento, que articule fundamentos teóricos e/ou práticos, apresente abordagem metodológica definida e contemple resultados parciais ou finais relevantes para a área de estudo

2.2. Relato de experiência: trabalho de natureza descritiva e analítica que apresente e sistematize uma experiência acadêmica, profissional ou social, contemplando seu contexto, desenvolvimento, principais desafios, estratégias adotadas e resultados ou aprendizados decorrentes da experiência.

3. NORMAS DE FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os autores deverão inserir, na plataforma Participa, disponível em <https://participa.ufape.edu.br/evento/216>, um **resumo simples**, com **mínimo de 300 (trezentas) e máximo de 400 (quatrocentas) palavras**, em formato **.docx (Word)**, elaborado conforme o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

3.2. O resumo deverá observar as seguintes normas de formatação:

- **Dimensão da página:** A4 (21,0 cm × 29,7 cm);
- **Margens:** 3,0 cm (superior e esquerda) e 2,0 cm (inferior e direita);
- **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- **Alinhamento:** justificado;
- **Espaçamento entre linhas:** simples (1,0);
- **Título:** fonte Times New Roman, tamanho 14, em negrito, caixa alta e centralizado.

3.3. Identificação dos autores:

- máximo de 3 (três) autores por trabalho;
- nome completo do(s) autor(es), inserido(s) duas linhas abaixo do título e centralizado(s);
- indicação, em nota de rodapé, da titulação e da instituição de origem de cada autor;
- após a última nota de rodapé, deverá ser informado um endereço de e-mail para contato.

3.4. **Palavras-chave:** deverão ser indicadas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, não devendo ser repetidos termos que já constem no título.

3.5. **ODS relacionado:** deverá ser indicado pelo menos 1 (um) ODS ao qual o trabalho esteja relacionado.

3.6. **Extensão:** o resumo deverá ocupar apenas 1 (uma) página) e ser apresentado em parágrafo único.

4. ESTRUTURA DOS TRABALHOS

4.1. Os resumos deverão ser elaborados de acordo com as normas estabelecidas no Item 3 deste Edital e com o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora na plataforma do evento.

4.2. Os trabalhos aprovados para apresentação deverão utilizar o modelo de apresentação (template) disponibilizado pela organização do evento.

4.3. Os trabalhos aprovados serão destinados à publicação nos Anais do IX STAES, observadas as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

4.4. Para os relatos de experiência, a estrutura do resumo poderá ser adaptada, de modo a favorecer a clareza, a compreensão e a adequada sistematização da experiência apresentada, respeitados os limites de palavras e as normas de formatação estabelecidos neste Edital.

5. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1. Cada trabalho deverá ser submetido **exclusivamente pelo autor correspondente**, por meio da plataforma Participa.

5.2. O arquivo deverá ser enviado exclusivamente no formato **.docx (Word)**.

5.3. O arquivo deverá ser nomeado com o **título do trabalho**, preferencialmente sem caracteres especiais.

5.4. Os coautores não deverão realizar nova submissão do mesmo trabalho.

5.5. Após o envio, o autor correspondente deverá verificar se a submissão foi devidamente registrada na plataforma.

6. CRONOGRAMA:

Etapas	Período/Data
Submissão de trabalhos	9 a 28 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	2 de outubro de 2026
Apresentação dos trabalhos	23 de outubro de 2026

6.1. A Comissão Organizadora poderá alterar as datas previstas neste cronograma, caso necessário, mediante comunicação aos participantes por meio dos canais oficiais do evento.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados por comissão ou corpo de avaliadores designado pela organização do evento, observados, entre outros, os seguintes critérios:

- I – adequação do conteúdo ao tema geral do evento;
- II – relevância e pertinência da temática abordada;
- III – clareza e objetividade da redação;

- IV – organização e encadeamento lógico das ideias;
- V – correção gramatical e ortográfica;
- VI – aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) indicados na submissão; e
- VII – conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

7.2. A avaliação considerará exclusivamente as informações apresentadas no trabalho submetido.

7.3. Os trabalhos que não atenderem às normas de submissão e formatação estabelecidas neste Edital poderão ser desclassificados.

7.4. As decisões do corpo de avaliadores quanto à aprovação ou não dos trabalhos serão consideradas **irrecorríveis**, ressalvadas eventuais correções de erros materiais identificados pela Comissão Organizadora.

8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Os trabalhos aprovados serão apresentados na modalidade **comunicação oral**, utilizando-se o template disponibilizado pela Comissão Organizadora.

8.2. Os horários, a programação e as demais orientações referentes às apresentações serão divulgados juntamente com a relação dos trabalhos aprovados.

8.3. A apresentação poderá ser realizada pelo autor principal ou por um dos coautores, desde que devidamente inscrito no evento.

8.4. O tempo destinado a cada apresentação será definido pela Comissão Organizadora, considerando o número de trabalhos aprovados, tendo como referência o período de **10 (dez) a 15 (quinze) minutos** por trabalho.

8.5. O autor responsável pela apresentação deverá encaminhar os slides da apresentação para o e-mail oficial do evento, **até 2 (dois) dias antes da data prevista para a apresentação**, observando o template disponibilizado pela organização.

8.6. Informações adicionais poderão ser solicitadas à Comissão Organizadora por meio do endereço eletrônico **staesufape@gmail.com**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão de trabalhos implica a concordância do autor e dos coautores com todas as disposições estabelecidas neste Edital.

9.2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas decorrentes de problemas técnicos, instabilidade ou indisponibilidade da plataforma de submissão que impeçam o envio dos trabalhos dentro do prazo estabelecido.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do IX STAES.

Comissão Organizadora

Garanhuns, 09 de setembro de 2026